



EDITAL N. 003/2019 - EdUFMT

EDITAL INTERNO DE FLUXO CONTÍNUO - APOIO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS IMPRESSOS E DIGITAIS COM RECURSOS DO PESQUISADOR

A Editora da Universidade Federal de Mato Grosso (EdUFMT), vinculada ao gabinete da Vice-Reitoria desta instituição de ensino superior, torna público este edital e convida pesquisadores da comunidade interna acadêmica a apresentarem propostas de publicação com *recursos do pesquisador* em todas as áreas de conhecimento, a fim de contribuir com a divulgação e popularização da produção científica e artística da UFMT. Os manuscritos serão recebidos por esta editora com ônus para o proponente. Serão publicados até 15 (quinze) livros, segundo deliberação do Conselho Editorial da EdUFMT, última instância decisória na seleção dos textos originais para publicação, em formato impresso e/ou digital.

1. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1.1 A EdUFMT receberá obras individuais e/ou coletâneas de textos de perfil acadêmico (científico ou artístico), inscritas em todas as áreas do conhecimento e de autoria de servidores docentes efetivos, professores/pesquisadores colaboradores de programas de pós-graduação e núcleos de pesquisa, servidores técnico-administrativos e estudantes egressos do mestrado/doutorado da UFMT.

§ 1º. Os discentes só poderão encaminhar obras integrais que tenham defendido originalmente no formato de dissertação ou tese, em sessões públicas e aprovados por bancas legalmente constituídas nos últimos 4 (quatro) anos no formato livro.

§ 2º. No caso de coletâneas, sob a organização de segmentos da UFMT, no mínimo 50% dos autores dos textos/capítulos deverão ser externos a essa instituição de ensino. O limite de contribuições de autorias para as coletâneas será de até 15 (quinze) textos.

1.2 Cada proponente poderá concorrer mediante a apresentação de apenas um original (seja como autor seja como organizador), sendo-lhe, entretanto, permitida a inclusão de um texto de sua autoria em uma coletânea que seja proposta por outro organizador.

1.3 A temática desenvolvida no texto original deverá estar inscrita em uma das áreas de conhecimento a seguir:

- ✓ Ciências Agrárias
- ✓ Ciências Biológicas

- ✓ Ciências da Saúde
- ✓ Ciências Exatas e da Terra
- ✓ Ciências Sociais Aplicadas
- ✓ Ciências Humanas
- ✓ Engenharias
- ✓ Linguística, Letras e Artes

1.5 Serão selecionadas as propostas dentro dessas áreas, conforme critérios especificados no item 1.4, totalizando até 15 (quinze) livros, a serem publicados em formato impresso e/ou digital.

1.6 Por decisão do Conselho Editorial, as propostas poderão ser incluídas em alguma das séries/coleções da EdUFMT, em conformidade com o assunto nelas desenvolvido e a anuência dos coordenadores da publicação em questão.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas no período definido no calendário veiculado neste edital e deverão ser efetuadas via Sistema de Gerenciamento de Tramitação de Publicação (SGTP) da EdUFMT, no Portal de Sistemas Integrados, disponibilizado na página da UFMT: <<https://sistemas.ufmt.br/ufmt.portalsistemas>>.

2.2 A proposta de publicação consta dos seguintes documentos:

- 1) Ficha de inscrição (via SGTP);
- 2) Termo de compromisso do proponente com o custeio integral da obra a ser submetida no edital digitalizada em PDF para inserção no SGTP (Apêndice A);
- 3) Termo de responsabilidade de uso de imagens pertencentes a terceiros, nos casos em que se aplique, deverão ser digitalizadas em PDF para inserção no SGTP (Apêndice B);
- 4) Original do livro finalizado no formato Word ou Latex em duas versões, com e sem a identificação de autoria.

2.3 Os documentos da proposta deverão ser enviados, como anexos e no formato PDF, via SGTP.

2.4 A EdUFMT não se responsabilizará por erros cometidos pelo candidato no ato do preenchimento da ficha de inscrição, nem pelo envio interrompido de documentos, seja por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, seja por outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

2.5 As inscrições homologadas serão divulgadas no *site* da Editora (<<http://www.edufmt.com.br>>) e/ou na seção de editais da página da UFMT (<<http://www.ufmt.br>>), após o recebimento do material, via SGTP, e a conferência de sua adequação ao exposto neste edital. As propostas que não seguirem as orientações serão indeferidas.

3. DA ELABORAÇÃO DOS ORIGINAIS

3.1 Os manuscritos deverão ser apresentados no formato de livro, não sendo aceitos em formato de monografias, dissertações e teses.

§ 1º. Os textos deverão estar escritos em língua portuguesa e em conformidade com as regras do Novo Acordo Ortográfico, em vigor no Brasil desde 2009, e com as normas da ABNT.

3.2 O texto final da obra individual não deverá ultrapassar o limite de 200 páginas, e os da coletânea, com até 250 páginas. Para as coletâneas serão aceitos até 15 (quinze) capítulos com uma distribuição proporcional de número de páginas.

3.3 As *Normas de redação de manuscritos*, disponíveis integralmente no *site* da EdUFMT (<<https://www.edufmt.com.br/como-publicar>>), deverão ser seguidas rigorosamente, constituindo item de avaliação e desclassificação neste edital.

4. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 O Conselho Editorial da EdUFMT fará a seleção das propostas em duas etapas: a de mérito, seguindo sua política editorial e os critérios de clareza e precisão do conteúdo, relevância e/ou atualidade do tema, e a de conformidade técnica, em consonância com as *Normas de redação de manuscritos*. Somente serão aprovadas as obras que obtiverem 50% de aprovação tanto no mérito quanto na revisão técnica.

4.2 O Conselho terá autonomia para julgar diretamente a proposta ou solicitar, caso julgue necessário, parecer externo.

4.3 Os originais não apresentados em formato de livro e em desacordo com as Normas de redação de manuscritos da EdUFMT serão desclassificados pelo Conselho Editorial.

4.4 O resultado preliminar da seleção será divulgado no *site* da Editora (<<http://www.edufmt.com.br>>) e/ou na seção de Editais da página da UFMT (<<http://www.ufmt.br>>).

4.5 Os pareceres finais dos originais propostos estarão disponíveis para consulta mediante solicitação por *e-mail* na data de publicação do resultado, conforme calendário. Será aprovada apenas obra que obtiver nota igual ou superior a 70% nos pareceres técnico e científico.

4.6 O autor/organizador que desejar interpor recurso contra o resultado deste edital deverá realizá-lo por meio de processo eletrônico, via SEI/UFMT, endereçado à Coordenação da EdUFMT, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data da divulgação do resultado. A resposta ao recurso será feita também via SEI/UFMT.

4.7 O resultado final da seleção, após a análise dos eventuais recursos, será divulgado no *site* da Editora (<<http://www.edufmt.com.br>>) e/ou na seção de Editais da página da UFMT (<<http://www.ufmt.br>>).

5. DO CALENDÁRIO

5.1 As etapas de execução do presente edital seguirão o disposto no calendário abaixo:

Etapas	Datas
Divulgação do edital	20/12/2019
Período de inscrição via SGTP	4 a 17/2/2020
Divulgação da lista preliminar das inscrições homologadas	19/2/2020
Interposição de recursos via SEI	20 e 21/2/2020
Resposta aos recursos interpostos via SEI	27/2/2020
Divulgação da lista final das inscrições homologadas	28/2/2020
Avaliação técnica e científica	2/3 a 30/4/2020
Análise e classificação pelo Conselho Editorial	5 e 6/5/2020
Divulgação do resultado preliminar e dos pareceres	8/5/2020
Interposição de recursos via SEI	11 e 12/5/2020
Resposta aos recursos interpostos via SEI	14/5/2020
Divulgação do resultado final	15/5/2020

6. DO COMPROMISSO DOS AUTORES/ORGANIZADORES

6.1 Os autores/organizadores, conforme termo de compromisso, irão se responsabilizar pelo custeio integral da obra, considerando os seguintes itens: 1. Revisão ortográfica e normalização editorial; 2. Editoração e diagramação; 3. Serviços de editoração/editoriais (análise de padrão editorial, emissão de ficha catalográfica e registro de ISBN, depósito legal e divulgação); 4. Serviços gráficos (em caso de versão impressa).

6.2 No caso de obras impressas, os autores/organizadores deverão fazer o depósito legal de 50 (cinquenta) exemplares da obra na Secretaria da Editora para fins de prestação de contas, depósito legal e divulgação.

6.3 Será facultado aos autores/organizadores a contratação da EdUFMT, por meio de sua conta projeto na Fundação Uniselva, para a execução dos referidos serviços. Com exceção da supervisão de editoração e normalização, os demais serviços poderão ser contratados diretamente pelos proponentes, desde que haja o registro no contrato com a Editora que haverá o compromisso de seguir rigorosamente as normas e orientações da equipe de Supervisão de Editoração, conforme exposto nas *Normas de redação de manuscritos*.

6.4 Os autores/organizadores dos originais deverão se assumir responsáveis, inclusive legais, pela originalidade, autenticidade e ineditismo do texto e seu conteúdo, bem como se comprometer a atender qualquer possível reclamação ou a demanda apresentada em juízo ou não, questionando os direitos autorais do material textual e iconográfico apresentado, isentando a EdUFMT da responsabilidade quanto a esse tipo de demanda.

6.5 Da mesma forma, esses autores/organizadores deverão estar cientes de que, mesmo após a aprovação do manuscrito pelo Conselho Editorial, mas havendo comprovação de fraude ou plágio, o documento será excluído.

6.6 Os autores/organizadores assumirão o compromisso de fazer a divulgação das obras, assim como o incentivo a sua adoção como leitura/referência para as disciplinas e cursos ofertados na graduação e pós-graduação da UFMT e de outras instituições de ensino.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A submissão da proposta à EdUFMT implicará na aceitação dos termos desse Edital, o que não significa a sua imediata aprovação.

7.2 Os recursos e casos omissos serão analisados por um Comissão designada por portaria interna da EdUFMT e formada por: Coordenação de Editora, Supervisão de Editoração e 3 (três) membros natos do Conselho Editorial.

7.3 Competirá aos autores/organizadores no ato da inscrição, conforme a pertinência técnica e editorial e a dotação de recursos, definir se a publicação aprovada terá o formato impresso e/ou digital.

7.4 As demais etapas do processo editorial, após a divulgação do resultado final e assinatura do contrato, serão realizadas de acordo com o calendário de edições e o cronograma 2020, os quais serão elaborados e informados oportunamente pela equipe da EdUFMT.

7.5 Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser solicitados por meio de mensagem a ser enviada à Secretaria da EdUFMT, via *e-mail* <edufmt@hotmail.com>.

7.6 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 20 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. Evandro Aparecido Soares da Silva
Vice-reitor da UFMT

Prof. Dr. Renilson Rosa Ribeiro
Coordenador da EdUFMT



APÊNDICE A – TERMO DE COMPROMISSO DE CUSTEIO INTEGRAL DA OBRA

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF _____, RG _____, graduado(a)/mestre/doutor(a) em
_____ pela Universidade
_____, no ano de _____, atesto que a
obra intitulada _____, de autoria de/organizada
por _____, submetida ao Edital n.
003/EdUFMT/2019, em caso de aprovação pelo Conselho Editorial da EdUFMT, terá
os custos integralmente sob a minha responsabilidade. Esclareço ainda que a EdUFMT
não terá ônus decorrentes da editoração e publicação da presente obra.

Além disso, comprometo-me a seguir as normas de produção de manuscritos da Editora
e o cronograma de execução do trabalho a ser firmado em contrato entre as partes.

Sem mais, firmo o presente termo.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura)



Universidade Federal do Mato Grosso
Editora Universitária
Diversidade de conhecimento para você



Avenida Fernando Corrêa da Costa, 2.367. Boa Esperança. Cuiabá/MT. CEP: 78060-900.
Fone: (65) 3313-7155 <http://www.edufmt.com.br> ou edufmt@hotmail.com

APÊNDICE B – TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O USO DE IMAGENS

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF _____, RG _____, declaro que as imagens, gráficos,
tabelas e entrevistas utilizadas na obra
_____, de minha
autoria/organização, não ferem direitos autorais e de imagem de terceiros e instituições.
Por ser verdade, firmo este termo.

_____, ____ de _____ de ____.

(Assinatura)